



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Fone: +55 (73) 98891-9677

<http://www.cmbuerarema.ba.gov.br/>

Gabinete da Presidência

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA, com sede na Avenida Góes Calmon nº 659 - Centro, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 16.420.457/0001-95, representada pelo seu Presidente **Geraldo Aragão Lima**, inscrito no CPF nº 763.979.986-49, em atendimento ao §3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da **Dispensa de Licitação nº 05/2025** para:

Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada na área de Gestão Pública, com foco em Controladoria, e no acompanhamento e suporte das ações para cumprimento das obrigações do SIGA – Sistema Integrado de Gestão e Auditoria e e-TCM – Sistema de Prestação de contas

conforme especificações constantes no Termo de Referência, a fim de obter propostas.

Para tanto, convoca demais empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência e conforme modelo de proposta, à Secretaria da Câmara Municipal de Buerarema até às 15:00 do dia 10 de janeiro de 2025.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Buerarema - BA, 07 de janeiro de 2025.


Geraldo Aragão Lima
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Fone: +55 (73) 98891-9677

<http://www.cmbuerarema.ba.gov.br/>

Gabinete da Presidência

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(Art. 6º, XX, Lei 14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025

DISPENSA Nº 05/2025

1 - DO OBJETO

Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada na área de Gestão Pública, com foco em Controladoria, e no acompanhamento e suporte das ações para cumprimento das obrigações do SIGA – Sistema Integrado de Gestão e Auditoria e e-TCM – Sistema de Prestação de contas.

Cotação de Mercado	Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03
Valor Mensal	R\$ 63.000,00	R\$ 65.000,00	R\$ 70.000,00

2 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Em observância aos princípios da economicidade, somente serão aceitas as propostas cujos todos as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais estejam integrados ao valor final de suas cotações, evitando assim, eventuais acréscimos no decorrer da execução da prestação de serviços/fornecimento de materiais a ser contratada.

3 - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Estando ciente da necessidade administrativa de serviços de Consultoria e Assessoria especializada, tendo em vista que a demanda quanto a fidedigna execução das informações de gestão junto aos sistemas de controle externo, deva ser executada por pessoal competente, uma vez entendendo que o quadro funcional da entidade não possui servidor com devidos conhecimentos, e sendo essencial para o processo de prestação de contas.

4 - DO PAGAMENTO

4.1. – O pagamento será realizado após a conclusão dos serviços/fornecimento de materiais, e pelo servidor responsável pelo acompanhamento e emissão da Nota Fiscal.

4.2. – O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erro ou qualquer irregularidade apresentada na prestação de serviços realizada ou emissão da nota fiscal, somente voltando a fluir após as devidas correções.



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Fone: +55 (73) 98891-9677

<http://www.cmbuerarema.ba.gov.br/>

Gabinete da Presidência

4.3. – A Câmara Municipal poderá suspender a qualquer pagamento, no todo ou em parte, na ocorrência de qualquer irregularidade na execução do objeto deste contrato, inclusive o disposto neste TR.

5- DA VIGÊNCIA

O futuro contrato terá a vigência até o encerramento do exercício, dia 31/12/2025. Podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 da lei 14.133/21, ou ainda rescindido por acordo entre as partes.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CONTRATADA, no decorrer da execução do Contrato, obriga-se;

6.1. Iniciar a prestação de serviços/fornecimento de materiais imediatamente, após a assinatura do contrato e ordem de prestação dos serviços, observada a data estabelecida;

6.2. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do serviço contratado constante neste Anexo I;

6.3. Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observado em virtude da prestação de serviços/fornecimento de materiais;

6.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;

6.5. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública;

6.6. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.

7 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência;

7.2. Em caso de atraso na entrega da prestação de serviços/fornecimento de materiais ou de infração a qualquer outra disposição descrita neste Termo, serão aplicadas as sanções previstas em Lei que regula a matéria;

7.3. A Câmara Municipal de Buerarema – BA cancelará o contrato em caso de atraso na execução da prestação e serviço desta contratação e convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação final para assinatura de contrato da prestação de serviços/fornecimento de materiais;

8 – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, §3º, da Lei nº 14.133/21, onde as contratações de que trata o II do caput do artigo serão



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Fone: +55 (73) 98891-9677

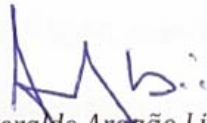
<http://www.cmbuerarema.ba.gov.br/>

Gabinete da Presidência

preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Buerarema-BA, 07 de janeiro de 2025.

Autorizo abertura de Processo Administrativo.


Geraldo Aragão Lima
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA****ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo****Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio****Centro - CEP: 45.615-000****Buerarema - Bahia - Brasil****Fone: +55 (73) 98891-9677****<http://www.cmbuerarema.ba.gov.br/>****Gabinete da Presidência****ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL****Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025****DISPENSA Nº 05/2025****CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA****Avenida Góes Calmon, 659, Centro**

Empresa_____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, instalada na (endereço completo), telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas da Dispensa em epígrafe, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, apresenta a proposta:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Cotação de Preço	
I	Sistemas SIGA e e-TCM + Gestão Pública com foco em Controladoria	mês	12	Unitário	Total

O prazo de validade da presente proposta é de 30 dias corridos, a contar da data estabelecida por V.S.^a para sua apresentação.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco_____, Agência_____, Conta Corrente_____.

Cidade - UF, ____ de ____ de 2025.

Atenciosamente,

Nome do Representante/Empresa

CPF/CNPJ: xxx.xxx.xxx-xx